

LEI Nº 1.454/99

“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1447 DE 02 DE JUNHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) O artigo 3º da Lei Municipal nº 1447 de 02 de junho de 1999, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

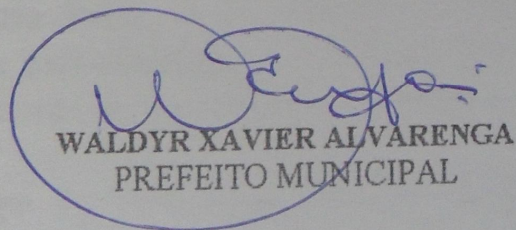
“Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 1999.

“Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma desta Lei, a proceder a abertura de Crédito Suplementar em até 100% (cem por cento), através de Decretos, dos valores estabelecidos no artigo primeiro da Lei Municipal nº 1447 de 02 de junho de 1999.”

ARTIGO 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 29 de setembro de 1999.


WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL